



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL –
DPDF E A EMPRESA SPR
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA EPP
PROCESSO nº 00401-
00028050/2019-66**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, na qualidade de Defensora Pública-Geral, portadora da Carteira de identidade nº e CPF nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, nº 05, Sala 203, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.634-100, inscrita no CNPJ sob o nº 28.053.583/0001-38, representada pela Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR**, portadora da Carteira de Identidade Profissional, Registro nº 140753533-1 CREA e CPF nº 031.092.986-51, na qualidade de Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/01/2022 a 13/01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
1	Prestação de serviços continuados de manutenção predial estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade.	R\$ 902.733,90
2	DESCONTO (TABELA DE REFERÊNCIA) (14,35%)	(R\$ 129.542,31)

3	BDI 22,23%	R\$ 171.880,49
TOTAL GLOBAL (R\$)		R\$ 945.072,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR

Administradora

Testemunhas:

Lúcio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS** -



Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral, em 15/12/2021, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR, RG Nº 3176161 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 15/12/2021, às 21:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76243182&codigo_crc=196FBCFF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF